República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2068 **DE** 14 **DE** JULHO **DE 2021.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 8.640.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXO I e II.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de junho/2021 (fontes: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 14 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
14/07/2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 15/07/2021
Edição: 1562

Assinatura
Roseneide de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	51.801.060,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	59.555.170,24
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	7.754.110,24
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.164/2021		10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N° 3.167/2021		42.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**2.123.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 5.579.110,24

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
17.01-04.131.0029.2.095	50	3190.11	80.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	51	3190.13	30.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	65	3190.11	900.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	90	3190.11	20.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	111	3190.11	650.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	115	3191.13	3.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	172	3190.13	40.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	313	3190.13	10.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	450	3190.11	110.000,00
33.01-12.365.0019.2.085	641	3190.11	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	658	3191.13	20.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	736	3191.13	45.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	744	3191.13	5.000,00
33.01-12.366.0040.2.222	805	3191.13	2.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	814	3190.11	30.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1163	3190.11	25.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1270	3190.13	10.000,00
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	1054	3190.04	120.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1152	3191.13	3.000,00
TOTAL			**2.123.000,00**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	69.636.590,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	107.711.151,49
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2021)	Fontes: royalties	38.074.561,49
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.164/2021		380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.167/2021		1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.172/2021		996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.176/2021		1.080.222,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**6.517.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 4.929.477,49

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
18.01-06.122.0029.2.095	74	3390.39	115.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	121	3390.39	71.000,00
20.01-13.391.0031.2.154	130	3390.39	20.000,00
20.01-13.391.0031.2.206	131	3390.39	120.000,00
33.01-12.361.0020.2.009	443	3390.39	289.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1175	3390.39	280.000,00
39.01-04.122.0038.2.171	1183	3390.39	460.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1226	3390.39	1.242.000,00
39.01-15.452.0048.2.081	1228	3390.39	1.100.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1250	3390.39	520.000,00
39.01-27.813.0010.2.167	1263	3390.39	30.000,00

FMS			
36.01-10.122.0034.2.225	981	3390.39	140.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	1066	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.1.066	1087	4490.52	20.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1100	3390.30	300.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1102	3390.30	350.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	90.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1108	3390.39	18.000,00
36.01-10.302.0009.2.083	1114	3350.39	514.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1124	3390.39	95.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	375.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	350.000,00
TOTAL			**6.517.000,00**

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
14 / 07 / 2021

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

43